

## Advogado(s):

**DECISÃO:** DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual. Comunique-se as partes desta decisão. Cumpra-se. Teresina, 05 de abril de 2017. Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor Geral da Justiça.

## 5. FERMOJUPI/SECOF

### 5.1. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 089/2017.

PROPONENTE: Dr. Rafael Mendes Palludo - Juiz de Direito da Comarca de Cristino Castro/PI

SUPRIDO: Josefa Emilia Neta Pereira Soares - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Cristino Castro/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.681,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta e um reais)

PROCESSO Nº 14752-4

EMPENHO: 2017NE01082

DATA DA CONCESSÃO: 12/05/2017

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/05 a 11/07/17

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 12/07 a 22/07/17

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 089/2017.

Em 12 de maio de 2017.

PROPONENTE: Dr. Rafael Mendes Palludo - Juiz de Direito da Comarca de Cristino Castro/PI

SUPRIDO: Josefa Emilia Neta Pereira Soares - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Cristino Castro/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.681,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta e um reais)

PROCESSO Nº 14752-4

EMPENHO: 2017NE01082

DATA DA CONCESSÃO: 12/05/2017

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/05 a 11/07/17

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 12/07 a 22/07/17

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

### 5.2. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 93/2017

PROPONENTE: Dr. JUSCELINO NORBERTO SILVA NETO- Juiz de Direito da Comarca de Valença do Piauí.

SUPRIDO: CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA - Assessora jurídica

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Valença do Piauí.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

PROCESSO Nº 14900-4

EMPENHO: 2017NE01099

DATA DA CONCESSÃO: 16/05/2017

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/05 a 15/07/2017

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 16/07 a 26/07/2017

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2017/TJ/PI.

PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2017/TJ/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 17.0.000009461-7

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/SECOF

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)

CONTRATADA: R B PORTELA REGO &amp; CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº. 09.208.587/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. nº 7.892 de 23/12/2013 e Lei 10.520 de 17/07/2002

FONTE DE RECURSOS: SECOF - Código: 3390-30; Descrição: Materiais de Consumo; Unidade Orçamentária: 040101; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 2083 (1º GRAU) e 2141 (2º Grau); Classificação Funcional: 0206100812083 (1º Grau) e 0206100812141 (2º Grau).

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 16 de maio de 2017.

INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

## 6.2. Ata de Registro de Preços Nº 14/2017 - PJPI/TJPI/CLC

**Modalidade/Forma: Pregão Eletrônico nº 002/2017****Processo Administrativo: nº 068/2016****Protocolo Geral nº 0183910/2016/TJ/PI****Processo SEI nº 17.0.000011766-8**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **Erivan José da Silva Lopes**, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRADOR, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual nº 06.200.989-3, estabelecida na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/MA, CEP 69.075-845, Telefone para contato: (11) 5523-5023/5042, site/e-mail: licitação@ventisol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Garcia Martins, CPF nº 109.342.046-40 e RG nº 54550854-X SSP/SP, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 6.204/2007; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

### 1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **CONDICIONADOR DE AR E VENTILADOR DE COLUNA**, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Lot e Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unitário
1.1	Unid.	<b>Ar Condicionado SPLIT 9.000 BTUs</b> , versão frio, tensão de 220 volts, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, com filtro antibactéria. Deve possuir Selo Procel com faixa de classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Ajuste automático de temperatura assegurando a temperatura ideal para o seu ambiente. Aparelho ligado o menor tempo possível até garantir a temperatura ideal. Itens a Incluir: 1 (um) manual de instruções, 1 (um) condensador, 1 (um) evaporador e 1 (um) controle remoto sem fio controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Agratto. Fabricante: Ventisol. Modelo: SPLIT CS R410A 9.000 BTUS Frio. Procedência: Nacional.</b>	150	R\$ 899,00
2.1	Unid.	<b>Ar Condicionado SPLIT 12.000 BTUs</b> , versão frio, tensão de 220 volts, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, com filtro antibactéria. Deve possuir Selo Procel com faixa de classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Ajuste automático de temperatura assegurando a temperatura ideal para o seu ambiente. Aparelho ligado o menor tempo possível até garantir a temperatura ideal. Itens a Incluir: 1 (um) manual de instruções, 1 (um) condensador, 1 (um) evaporador e 1 (um) controle remoto sem fio controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Agratto. Fabricante: Ventisol. Modelo: SPLIT CS R410A 12.000 BTUs FRIO. Procedência: Nacional.</b>	150	R\$ 996,66
3.1	Unid.	<b>Ar Condicionado SPLIT 18.000 BTUs</b> , versão frio, tensão de 220volts, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, com filtro antibactéria. Deve possuir Selo Procel com faixa de classificação "A" no consumo de energia e certificação do IN METRO. Ajuste automático de temperatura assegurando a temperatura ideal para o seu ambiente. Aparelho ligado o menor tempo possível até garantir a temperatura ideal. Uno Itens a Incluir: 1 (um) manual de instruções, 1 (um) condensador, 1 (um) evaporador e 1 (um) controle remoto sem fio controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Agratto. Fabricante: Ventisol. Modelo: SPLIT CS R410A 18.000 8TUS FRIO. Procedência: Nacional.</b>	100	R\$ 1.405,00

### 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.

### 3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.

3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato e/ou da OF.

### 4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93.

4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.

4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de